



Referência: PREGÃO ELETRÔNICO: 01.2026 - SEGOV.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS CONCEDIDOS POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PERSONALIZADOS COM LOGOTIPO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, OPERADOS MEDIANTE LOGIN/SENHA INDIVIDUAL E AUTENTICAÇÃO POR BIOMETRIA FACIAL, PARA VALIDAÇÃO DE TRANSAÇÕES VIA WEB E MOBILE, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ORIUNAS DOS PROJETOS SOCAIS FINANCIADOS/SUBSIDIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE vem responder ao questionamento referente ao objeto supra do processo na modalidade e PREGÃO na forma ELETRÔNICO nº 01.2026 - SEGOV.

1. Qual o atual fornecedor e taxa praticada?

Resposta: Esta informação não consta no Edital e não vincula o presente certame, que busca a proposta mais vantajosa com base nas condições atuais de mercado e nas exigências descritas no novo Termo de Referência. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Lote** (Taxa Administrativa), conforme Item 1.3 do Edital, e a disputa é aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos. Informações sobre contratos anteriores devem ser buscadas através dos canais de transparência do município.





2. Qual o prazo para apresentação/comprovação da rede credenciada?

Resposta: A execução do objeto tem início **a partir da data da assinatura do contrato**, conforme estabelecido no **Item 5.1.1.1 do Termo de Referência**. Não há previsão de prazo de carência para credenciamento posterior à assinatura; a Contratada deve estar apta a cumprir a exigência do **Item 3.5.1** (manter, no mínimo, 10 estabelecimentos credenciados) desde o início da vigência contratual para garantir a operacionalização do benefício.

3. Qual o prazo para entrega da primeira emissão dos cartões?

Resposta: O edital estabelece que o início da execução do objeto se dá **a partir da data da assinatura do contrato (Item 5.1.1.1 do Termo de Referência)**. Além disso, o **Item 3.12** determina que o fornecimento ocorrerá "conforme a demanda apresentada", sem limitação para novos usuários. Portanto, a empresa deve dispor de capacidade para emissão e fornecimento imediato após a formalização do contrato e recebimento da listagem de beneficiários pela Administração.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 02 de Fevereiro de 2026

HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA

Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

